

LEI N°782/2025, CAMPINORTE 04 DE JUNHO 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DE CAMPINORTE/GO**

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito do Município de Campinorte, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Dos Produtores Rurais de Campinorte/GO. Com sede na Fazenda Jacaré ou Lages, S/N, Zona Rural do Município de Campinorte, Goiás, CEP: 76410-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ sob n° 26.165.817/0001-03.

Art. 2º - A entidade de que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente e posteriores alterações.

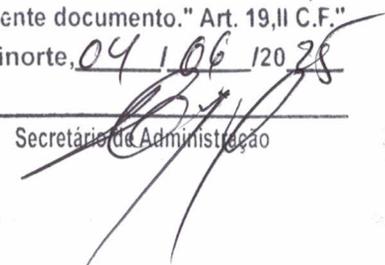
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.



CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 04 106 120 28



Secretaria de Administração